ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000 Email.: prefeiturapratadopiaui@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 118.2026

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços** com vistas a subsidiar a Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para prestação de serviços de manutenção, recondicionamento e recuperação de conjuntos motobomba e sistemas de bombeamento, bem como aquisição de materiais, equipamentos e componentes destinados à manutenção de poços tubulares do município de Prata do Piauí/PI e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Municipal, a ser realizado através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é órgão central da administração da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI e possui entre os seus objetivos, a gestão de materiais, patrimônio e serviços auxiliares do Município.

2.2. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cabe exercer a **supervisão, realização, acompanhamento e controle dos procedimentos técnico e administrativos das licitações e contratos** dos órgãos e entidades da administração direta e fundacional do Munícipio, inclusive contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos quer possuam os seguintes objetos ou, para formação dos correspondentes registros de preços.

2.3. Quanto à necessidade da contratação dos objetos decorrentes deste Registro de Preços, cumpre informar a inexistência de Ata de Registro de Preços gerenciada pela própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Dessa forma, torna-se imprescindível o lançamento de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** através do sistema de **REGISTRO DE PREÇO.**

2.4. Ressalta-se que a contratação ora pretendida encontra plena justificativa na necessidade de garantir a regularidade, eficiência, continuidade e segurança operacional dos sistemas de abastecimento de água vinculados aos poços tubulares do Município de Prata do Piauí – PI, pelo período de 12 (doze) meses. O objetivo é assegurar o adequado funcionamento dos conjuntos motobomba e demais sistemas de bombeamento, mediante a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recondicionamento e recuperação de equipamentos, bem como o fornecimento de materiais, equipamentos e componentes necessários à manutenção e ao restabelecimento da operacionalidade dos poços tubulares, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.5. Dessa forma, faz-se necessária, para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e a continuidade dos serviços públicos essenciais, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, recondicionamento e recuperação de conjuntos motobomba e sistemas de bombeamento, bem como para o fornecimento de materiais, equipamentos e componentes destinados à manutenção de poços tubulares do Município de Prata do Piauí/PI. A contratação deverá contemplar serviços de manutenção preventiva e corretiva, diagnóstico técnico, desmontagem, recuperação, recondicionamento, montagem, testes de funcionamento e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos, além do fornecimento de peças, componentes e materiais compatíveis com os sistemas existentes.

2.6. Portanto, fica evidenciado o interesse público na contratação, diante da necessidade contínua de manutenção, recuperação e recondicionamento dos conjuntos motobomba e sistemas de bombeamento, bem como da reposição de materiais, equipamentos e componentes necessários ao adequado funcionamento dos poços tubulares do Município. Ressalta-se que a estimativa da demanda considera levantamentos técnicos dos equipamentos e sistemas existentes, o histórico de manutenção e ocorrências, a vida útil dos componentes, as necessidades identificadas nos poços tubulares e a previsão de intervenções ao longo do período de vigência da contratação, de modo a garantir o adequado dimensionamento da demanda e a utilização racional dos recursos públicos.

2.7. Assim, optou-se pela realização da presente licitação utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza recorrente e variável das necessidades relacionadas à manutenção dos conjuntos motobomba, sistemas de bombeamento e poços tubulares do Município, cujas demandas

podem oscilar em função de falhas, desgastes, necessidade de substituição de componentes, intervenções preventivas e corretivas e demais ocorrências verificadas durante a execução dos serviços públicos. O SRP possibilita que a Administração solicite os serviços e materiais somente quando efetivamente necessários, dentro das condições e quantitativos registrados, evitando aquisições ou contratações excessivas, reduzindo riscos de desabastecimento de peças e componentes e permitindo maior eficiência, economicidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

2.8. Assim, o procedimento licitatório será realizado por meio da modalidade Pregão, em formato Eletrônico, regido pela **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais; **Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.9. Importa ressaltar que o fim último da presente contratação é assegurar a plena operacionalidade dos sistemas de bombeamento e poços tubulares do Município de Prata do Piauí – PI, garantindo a continuidade e regularidade dos serviços públicos de abastecimento de água, a eficiência das atividades de manutenção e operação dos sistemas, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e a adequada conservação do patrimônio municipal. A contratação permitirá o gerenciamento racional dos recursos destinados à manutenção, recuperação e recondicionamento dos equipamentos, bem como à aquisição de materiais, equipamentos e componentes necessários, assegurando atendimento ágil e eficaz às demandas identificadas, prevenindo paralisações e falhas nos sistemas de bombeamento e contribuindo para a segurança, confiabilidade, durabilidade e eficiência da infraestrutura hídrica municipal.

2.10. Desse modo, cumpre frisar que a contratação do objeto especificado neste Termo de Referência fica condicionada às efetivas necessidades do órgão participante do Registro de Preços, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico deste órgão, à existência de dotação orçamentária prévia correspondente, e à observância das normas de licitações e contratos aplicáveis no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange o **Registro de Preços** com vistas a subsidiar a Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para prestação de serviços de manutenção, recondicionamento e recuperação de conjuntos motobomba e sistemas de bombeamento, bem como aquisição de materiais, equipamentos e componentes destinados à manutenção de poços tubulares do município de Prata do Piauí/PI.

3.2. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em levantamentos técnicos dos poços tubulares, conjuntos motobomba e sistemas de bombeamento existentes, considerando o histórico de manutenções, ocorrências, necessidade de substituição de componentes e demandas previstas. Foram considerados, ainda, os levantamentos de preços de mercado, visando assegurar compatibilidade com os valores praticados e economicidade para a Administração.

3.3. A manutenção inadequada dos conjuntos motobomba e sistemas de bombeamento pode ocasionar falhas, paralisações e comprometimento do abastecimento de água, afetando a continuidade dos serviços públicos. A contratação permitirá o atendimento tempestivo das demandas de manutenção, recuperação e recondicionamento, bem como o fornecimento de materiais, equipamentos e componentes necessários;

3.4. A adoção do Registro de Preços possibilita a contratação conforme a demanda efetivamente verificada, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo riscos de paralisação dos sistemas e proporcionando maior agilidade, flexibilidade e controle na aplicação dos recursos públicos.

3.5. A realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico garante ampla concorrência, transparência e melhor relação custo-benefício, viabilizando a seleção de empresa especializada que atenda aos padrões de qualidade, prazos e especificações técnicas exigidos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da administração pública;

3.6. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência será dividida em **ITENS**, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.7. Com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos **arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006** (com redação dada pela **Lei Complementar nº 147, de 2014**)**;** que podem ser aplicados pela Autoridade Responsável pela Licitação, as Cotas Reservadas às Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, estão previstas na tabela constante no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

3.8. As estimativas de demanda individualizadas e os valores de referência de cada **ITEM** estão especificados no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

3.9. Foi estimado o **VALOR TOTAL/GLOBAL** de **R$ 774.173,84 (Setecentos e Setenta e Quatro mil, Cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Mapa de Precificação, contante dos autos do processo.

3.10. Em consonância com o art. 24 da Lei 14.133/2021, este orçamento tem carater sigiloso. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

> "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...", cita-se:
>
> Conforme Zymler e Dios (2014, p. 1 1 7),
> A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

3.8 Considerando esse regime, as quantidades indicadas na descrição do objeto constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o LICITANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da LICITANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à LICITANTE;

3.9 O objeto da presente solicitação trata-se de **bem comum**, haja vista, que tratam-se de bens cujos padrões de qualidade e desempenho dos mesmos podem ser aferidos por intermédio de uma pesquisa de mercado. Destarte, é permitido à LICITANTE analisar, medir ou comparar os produtos entre si através das especificações de mercado, com o escopo de decidir pelo melhor preço.

3.10 O detalhamento pormenorizado do objeto da presente licitação está descrito no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

3.11 **Não será admitida a participação de consórcio de empresas**, qualquer que seja a sua forma de constituição, tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto. A vedação da participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no

tocante a qualificação técnica e econômico- financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. As exigências de Habilitação jurídica já se encontram previstas na minuta do Edital.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

4.3.1. Para fins de demonstração da **capacidade técnico-operacional**, a licitante deverá comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica** de fornecimento, que demonstre que o licitante tenha fornecido o objeto da licitação

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

4.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.4.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

4.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão apresentar o balanço de abertura.

4.4.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

4.4.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.4.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de liquidez imediata (ILI), índice de endividamento total (IET) e índice liquidez corrente (ILC):

A) Índice de Endividamento Total (IET) deverá ser igual ou menor que 0,50.

$$IET = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

B) Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser igual ou maior que 1,00.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

C) Índice de Liquidez Imediata (ILI) deverá ser igual ou maior que 1,00.

$$ILI = \frac{\text{RECURSOS DISPONÍVEIS}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

4.4.9. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis dos dois último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

4.4.10. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

4.4.11. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

4.5. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

4.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada.

4.5.4. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

4.5.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência é dividida **ITENS**, **conforme tabela constante no ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** for de seu interesse.

5.2. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o **critério de MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Termo de Referência, edital e anexos.

5.3. O licitante deverá consignar na proposta comercial o **valor unitário do ITEM e o valor total do LOTE.**

5.4. A proposta comercial terá **validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

5.5. Na elaboração de sua proposta, o licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.6. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel da descrição do termo de referência.

5.7. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta comercial todos as especificações técnicas pertinentes aos itens ofertados, citando as características próprias do (s) equipamento(s) em português, o(s) item(ns) não informado(s) poderá(ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmo. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$ 00,01 (um centavo).**

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

6.1. O fato de existirem preços registrados, em nenhum caso, obriga a Administração a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, **assegurando-se a todos os possíveis beneficiários do registro preferência e igualdade de condições entre os registrados.**

6.2. Todos os fornecedores que tenham seus preços registrados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes do registro de preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

6.3. O(s) contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

6.4. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

6.5. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. **Da formalização do contrato**

6.6.1. A contratação do bens objeto do presente Termo de Referência serão formalizados mediante Contrato Administrativo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e normas editalícias.

6.7. **Da vigência do contrato**

6.7.1. A vigência dos contratos decorrentes deste registro de preços é de até **12 (doze) meses**, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação (seguindo a orientação da Decisão nº 997/2002 – Plenário do TCU) cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial do Município, posto que o fornecimento dos materiais (objeto desta licitação) será feita, após a emissão da "Ordem de Fornecimento" dos mesmos, na forma deste Edital, podendo ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados na Lei nº 14.133/2021.

6.7.2. O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

6.7.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.8. **Do Local, prazo e condições de entrega**

6.8.1. Os serviços decorrentes deste Registro de Preços deverão ser prestados conforme demanda da Secretaria ou órgão municipal responsável, obedecendo às especificações técnicas, condições de segurança e padrões de qualidade previstos neste Termo de Referência, nos locais indicados pela CONTRATANTE, respeitando, sempre que possível, o horário de expediente dos órgãos municipais.

6.8.2. CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de manutenção, recondicionamento e recuperação de conjuntos motobomba e sistemas de bombeamento, incluindo desmontagem, diagnóstico, reparos, substituição de componentes, montagem, ajustes, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários, observando as especificações técnicas, normas de segurança e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

6.8.3. Os serviços deverão ser executados de modo a assegurar o adequado funcionamento, segurança, confiabilidade e durabilidade dos equipamentos, mediante utilização de materiais e componentes de boa qualidade, ferramentas e equipamentos adequados e mão de obra qualificada, evitando falhas e paralisações dos sistemas de bombeamento.

6.8.4. A CONTRATADA será responsável pelos custos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, componentes, ferramentas, equipamentos auxiliares, transporte e demais despesas relacionadas, bem como pela correção de serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem falhas decorrentes de sua execução.

6.8.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de comunicação eficiente (telefone, e-mail ou sistema

eletrônico) para recebimento de solicitações, acompanhamento de ordens de serviço, esclarecimento de dúvidas e atendimento a demandas emergenciais das Secretarias ou órgãos municipais.

6.8.6. O prazo máximo para execução dos serviços solicitados será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela CONTRATANTE, podendo haver ajustes em casos de demanda emergencial ou indisponibilidade de peças específicas.

6.9. **Do recebimento dos materiais**

6.9.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem observar os seguintes prazos para recebimento dos itens objeto do contrato, conforme a seguir:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**;

II- definivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que se dará no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório.

6.10. O recebimento de objeto de valor superior a **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** será feito por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

6.11. Nos casos de aquisição de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.13. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os subitens 6.9.1 não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos **15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos**, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

6.14. Os serviços serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a contratada substituí-lo no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, nas seguintes condições:

6.14.1. Caso os serviços prestados ou as peças e materiais utilizados estejam em desconformidade com as especificações técnicas, normas de segurança e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato celebrado;

6.14.2. Caso sejam constatados defeitos, incompatibilidade, baixa durabilidade, falha de funcionamento ou qualidade inferior nos materiais, equipamentos ou componentes fornecidos, comprometendo o adequado funcionamento, segurança ou eficiência dos conjuntos motobomba e sistemas de bombeamento;

6.14.3. Caso os serviços apresentem atrasos injustificados, execução inadequada, falhas ou qualquer irregularidade identificada durante inspeções, testes de funcionamento ou fiscalizações realizadas pela CONTRATANTE.

6.15. **Da gestão e da fiscalização do contrato e da Garantia**

6.15.1. Nos termos da Lei nº. 14.133 de 2021, a CONTRATANTE designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.15.2. A(s) fiscalização (ões) da(s) contratação (ões) decorrente(s) deste Registro de Preços devem observar o disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.15.3. **Não será exigida garantia de execução contratual da CONTRATADA.**

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª ed., da Advocacia-Geral da União**, bem como os requisitos previstos nas obrigações da contratada e/ou no Edital ou em requisito previsto em lei especial, nos termos do disposto no *caput* do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Em consonância com o **art. 1º da Instrução Normativa nº 1 (SLTI/MPOG)**, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela

Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, foram inseridos nas especificações técnicas do objeto do presente Termo de Referência os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte de matérias-primas.

7.3. Nos termos inciso XI do art. 7º da **Lei nº 12.305/2010**, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sempre que possível e, no que couber, deve ser dada prioridade nas aquisições e contratações governamentais aos produtos reciclados e recicláveis, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

7.4. O(a) licitante vencedor(a), para o fornecimentos dos bens objeto do presente Termo de Referência, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 5º da **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01.**

7.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos na legislação atual aplicada a matéria, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e instititui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.

7.5.1. Por fim, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

7.5.1.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

7.5.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

7.5.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

7.5.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

7.5.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

7.5.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

7.5.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

7.5.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. **Não será admitida a subcontratação** do objeto contratado**,** na forma indicada neste Termo de Referência, sendo vedada a sub- rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. As **obrigações gerais** da Contratante já se encontram previstas na minuta do Contrato.

9.2. **Obrigações específicas**:

9.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As **obrigações gerais** da contratada já se encontram previstas na minuta do Contrato.

10.2. **Obrigações específicas:**

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços de manutenção e substituição de peças:

10.2.2. Fornecer peças, componentes e materiais de reposição de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo compatibilidade com os equipamentos, segurança, durabilidade e conformidade com os padrões exigidos pela CONTRATANTE;

10.2.3. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como reposição de peças, dentro dos prazos estabelecidos, conforme cronograma ou solicitações emitidas pelos setores demandantes, assegurando a plena operacionalidade e segurança dos equipamentos.

10.2.4. Substituir, às suas expensas, quaisquer peças ou componentes que apresentem defeitos, falhas de funcionamento, incompatibilidade ou não conformidade técnica, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE.

10.2.5. Manter equipe técnica qualificada, com profissionais certificados ou experientes, e estrutura operacional adequada para a execução dos serviços, garantindo cumprimento dos prazos, padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração.

10.2.6. Utilizar peças e materiais de primeira qualidade, observando normas técnicas e boas práticas de manutenção, priorizando componentes certificados, seguros e de procedência confiável;

10.2.7. Cumprir integralmente a legislação trabalhista e previdenciária, assumindo todas as responsabilidades sobre seus funcionários, incluindo encargos sociais, seguros e treinamentos;

10.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.9. Comunicar à CONTRATANTE, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação;

10.2.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2.12. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções já se encontram previstas na minuta do contrato.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento do objeto descrito na nota fiscal ou fatura apresentada.

13.3. Para execução do pagamento de que trata este item do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

13.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365 EM= I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

13.9. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

13.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14. DO REAJUSTE

14.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E** do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no item anterior para a variação do valor contratual.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021;

15.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

16. DOS PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. Os valores de referência desta licitação é de **VALOR TOTAL/GLOBAL** de **R$ 774.173,84 (Setecentos e Setenta e Quatro mil, Cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme **Mapa de Precificação**, sendo o preço máximo estimado e admitido pela Administração, com fulcro no art. 23, da Lei n.º 14.133, de 01/004/2021.

16.2. Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Secretaria Municipal de Administração, informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária **–** Quantitativo.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

17.1. Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Município participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

Unidade orçamentaria: 021000- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

Programa de Trabalho: 17.511.0017.2052.0000 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

Elemento: 3.3.90.39 (Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)
Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.1. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.2. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

18.3. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do Município de Barro Duro-PI.

Prata do Piauí-PI, 01 de setembro de 2026.

Cleiton Mendes de Moura
Secretário de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000 Email.: prefeiturapratadopiaui@gmail.com

ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO PVC SOLDÁVEL PB 20MM X 6M, CLASSE 15	50	TB		
2	TUBO PVC SOLDÁVEL PB 25MM X 6M, CLASSE 15	40	TB		
3	TUBO PVC SOLDÁVEL PB 32MM X 6M, CLASSE 15	40	TB		
4	TUBO PVC SOLDÁVEL PB 40MM X 6M, CLASSE 15	40	TB		
5	TUBO PVC SOLDÁVEL PB 50MM X 6M, CLASSE 15	50	TB		
6	TUBO PVC SOLDÁVEL PB 60MM X 6M, CLASSE 15	30	TB		
7	TUBO EDUTOR 1.1/4” GEOMECÂNICO PARA POÇO TUBULAR	120	TB		
8	TUBO EDUTOR 1.1/2” GEOMECÂNICO PARA POÇO TUBULAR	150	TB		
9	TUBO EDUTOR 2” GEOMECÂNICO PARA POÇO TUBULAR	60	TB		
10	CURVA MeF FG 1.1/4”	40	UND		
11	CURVA MeF FG 1.1/2”	40	UND		
12	CURVA MeF FG 2”	10	UND		
13	CURVA MeF FG 2.1/2”	10	UND		
14	NIPLE FG 1.1/2”	10	UND		
15	NIPLE FG 2”	10	UND		
16	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CÔNICO FG 1.1/4”	12	UND		
17	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CÔNICO FG 1.1/2”	12	UND		
18	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CÔNICO FG 2”	12	UND		
19	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CÔNICO FG 2.1/2”	6	UND		
20	LUVA SIMPLES 1.1/4”	60	UND		
21	LUVA SIMPLES 1.1/2”	200	UND		
22	LUVA SIMPLES 2”	150	UND		
23	LUVA SIMPLES 2.1/2”	50	UND		
24	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 40MM	30	UND		
25	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM	30	UND		
26	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM	20	UND		
27	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40MM	30	UND		
28	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50MM	30	UND		
29	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60MM	10	UND		
30	CAIXA D’ÁGUA 5.000L	4	UND		

31	CAIXA D'ÁGUA 10.000L	4	UND		
32	TAMPA PARA POÇO 6" COM FURO	30	UND		
33	ABRAÇADEIRA 1.1/4" EM FERRO	40	UND		
34	ABRAÇADEIRA 1.1/2" EM FERRO	40	UND		
35	ABRAÇADEIRA 2" EM FERRO	10	UND		
36	ABRAÇADEIRA 2.1/2" EM FERRO	10	UND		
37	CABO PP 2 X 1,5MM	500	M		
38	CABO PP 2 X 2,5MM	400	M		
39	CABO PP 2 X 4MM	400	M		
40	CABO PP 3 X 2,5MM	1000	M		
41	CABO PP 3 X 4,0MM	800	M		
42	CABO PP 3 X 6,0MM	400	M		
43	FITA AUTOFUSÃO 19MM X 10M	30	UND		
44	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20M	30	UND		
45	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	30	UND		
46	RELÉ FALTA DE FASE SEM NEUTRO	60	UND		
47	RELÉ DE TEMPO MULTI-ESCALA	10	UND		
48	RELÉ BIMETÁLICO AJUSTÁVEL 4-6,3A, 1NA + 1NF	20	UND		
49	RELÉ BIMETÁLICO AJUSTÁVEL 6,3-10A, 1NA + 1NF	10	UND		
50	RELÉ BIMETÁLICO AJUSTÁVEL 8-12,5A, 1NA + 1NF	12	UND		
51	RELÉ BIMETÁLICO AJUSTÁVEL 10-16A, 1NA + 1NF	10	UND		
52	RELÉ BIMETÁLICO AJUSTÁVEL 16-25A, 1NA + 1NF	12	UND		
53	RELÉ BIMETÁLICO AJUSTÁVEL 25-36A, 1NA + 1NF	6	UND		
54	CONTATOR DE POTÊNCIA 9A 380V	8	UND		
55	CONTATOR DE POTÊNCIA 12A 380V	10	UND		
56	CONTATOR DE POTÊNCIA 18A 380V	12	UND		
57	CONTATOR DE POTÊNCIA 25A 380V	8	UND		
58	CONTATOR DE POTÊNCIA 32A 380V	4	UND		
59	CONTATOR DE POTÊNCIA 40A 380V	4	UND		
60	CONTATOR DE POTÊNCIA 9A 220V	8	UND		
61	CONTATOR DE POTÊNCIA 12A 220V	10	UND		
62	CONTATOR DE POTÊNCIA 18A 220V	12	UND		
63	CONTATOR DE POTÊNCIA 25A 220V	10	UND		
64	BOTOEIRA DE COMANDO DUPLO	20	UND		
65	BOIA DE NÍVEL	60	UND		
66	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA COM RELÉ FALTA DE FASE 2,0CV	6	UND		
67	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA COM RELÉ FALTA DE FASE 3,0CV	6	UND		
68	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA COM RELÉ FALTA DE FASE 5,0CV	10	UND		
69	CHAVE MAGNÉTICA COM PARTIDA DIRETA RELÉ FALTA DE FASE 7,5CV	10	UND		

70	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA COM RELÉ FALTA DE FASE 10CV	4	UND		
71	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA COM RELÉ FALTA DE FASE 15CV	3	UND		
72	BOMBEADOR SUBMERSO 4", PARA POÇO TUBULAR, ALTURA MANOMÉTRICA DE 51 MCA, VAZÃO NOMINAL DE 4 M³/H, CONJUNTO HIDRÁULICO COM ROTORES, DIFUSORES, EIXO E ACOPLAMENTO PARA MOTOR SUBMERSO 4"	15	UND		
73	BOMBEADOR SUBMERSO 4", PARA POÇO TUBULAR, ALTURA MANOMÉTRICA DE 76 MCA, VAZÃO NOMINAL DE 5 M³/H, CONJUNTO HIDRÁULICO COM ROTORES, DIFUSORES, EIXO E ACOPLAMENTO PARA MOTOR SUBMERSO 4"	12	UND		
74	BOMBEADOR SUBMERSO 4", PARA POÇO TUBULAR, ALTURA MANOMÉTRICA DE 64 MCA, VAZÃO NOMINAL DE 6 M³/H, CONJUNTO HIDRÁULICO COM ROTORES, DIFUSORES, EIXO E ACOPLAMENTO PARA MOTOR SUBMERSO 4"	12	UND		
75	BOMBEADOR SUBMERSO 4", PARA POÇO TUBULAR, ALTURA MANOMÉTRICA DE 105 MCA, VAZÃO NOMINAL DE 5 M³/H, CONJUNTO HIDRÁULICO COM ROTORES, DIFUSORES, EIXO E ACOPLAMENTO PARA MOTOR SUBMERSO 4"	10	UND		
76	BOMBEADOR SUBMERSO 4", PARA POÇO TUBULAR, ALTURA MANOMÉTRICA DE 83 MCA, VAZÃO NOMINAL DE 6 M³/H, CONJUNTO HIDRÁULICO COM ROTORES, DIFUSORES, EIXO E ACOPLAMENTO PARA MOTOR SUBMERSO 4"	8	UND		
77	BOMBEADOR SUBMERSO 4", PARA POÇO TUBULAR, ALTURA MANOMÉTRICA DE 71 MCA, VAZÃO NOMINAL DE 6,5 M³/H, CONJUNTO HIDRÁULICO COM ROTORES, DIFUSORES, EIXO E ACOPLAMENTO PARA MOTOR SUBMERSO 4"	6	UND		
78	BOMBEADOR SUBMERSO 4", PARA POÇO TUBULAR, ALTURA MANOMÉTRICA DE 120 MCA, VAZÃO NOMINAL DE 8 M³/H, CONJUNTO HIDRÁULICO COM ROTORES, DIFUSORES, EIXO E ACOPLAMENTO PARA MOTOR SUBMERSO 4"	6	UND		

79	BOMBEADOR SUBMERSO 4”, PARA POÇO TUBULAR, ALTURA MANOMÉTRICA DE 148 MCA, VAZÃO NOMINAL DE 10 M³/H, CONJUNTO HIDRÁULICO COM ROTORES, DIFUSORES, EIXO E ACOPLAMENTO PARA MOTOR SUBMERSO 4”	6	UND		
80	MOTOR SUBMERSO 1,5 CV, DIÂMETRO 4”, TRIFÁSICO, REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM POÇO TUBULAR, COM CORPO EM FERRO FUNDIDO, EIXO ACOPLÁVEL AO BOMBEADOR E ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO PARA OPERAÇÃO SUBMERSA	10	UND		
81	MOTOR SUBMERSO 2,0 CV, DIÂMETRO 4”, TRIFÁSICO, REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM POÇO TUBULAR, COM CORPO EM FERRO FUNDIDO, EIXO ACOPLÁVEL AO BOMBEADOR E ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO PARA OPERAÇÃO SUBMERSA	8	UND		
82	MOTOR SUBMERSO 3,0 CV, DIÂMETRO 4”, TRIFÁSICO, REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM POÇO TUBULAR, COM CORPO EM FERRO FUNDIDO, EIXO ACOPLÁVEL AO BOMBEADOR E ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO PARA OPERAÇÃO SUBMERSA	6	UND		
83	MOTOR SUBMERSO 4,0 CV, DIÂMETRO 4”, TRIFÁSICO, REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM POÇO TUBULAR, COM CORPO EM FERRO FUNDIDO, EIXO ACOPLÁVEL AO BOMBEADOR E ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO PARA OPERAÇÃO SUBMERSA	8	UND		
84	MOTOR SUBMERSO 5,0 CV, DIÂMETRO 4”, TRIFÁSICO, REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM POÇO TUBULAR, COM CORPO EM FERRO FUNDIDO, EIXO ACOPLÁVEL AO BOMBEADOR E ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO PARA OPERAÇÃO SUBMERSA	4	UND		

85	MOTOR SUBMERSO 6,0 CV, DIÂMETRO 4”, TRIFÁSICO, REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM POÇO TUBULAR, COM CORPO EM FERRO FUNDIDO, EIXO ACOPLÁVEL AO BOMBEADOR E ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO PARA OPERAÇÃO SUBMERSA	3	UND		
86	MOTOR SUBMERSO 8,0 CV, DIÂMETRO 4”, TRIFÁSICO, REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM POÇO TUBULAR, COM CORPO EM FERRO FUNDIDO, EIXO ACOPLÁVEL AO BOMBEADOR E ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO PARA OPERAÇÃO SUBMERSA	3	UND		
87	MOTOR SUBMERSO 1,5 CV, DIÂMETRO 4”, MONOFÁSICO, REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM POÇO TUBULAR, COM CORPO EM FERRO FUNDIDO, EIXO ACOPLÁVEL AO BOMBEADOR E ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO PARA OPERAÇÃO SUBMERSA	10	UND		
88	MOTOR SUBMERSO 2,0 CV, DIÂMETRO 4”, MONOFÁSICO, REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM POÇO TUBULAR, COM CORPO EM FERRO FUNDIDO, EIXO ACOPLÁVEL AO BOMBEADOR E ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO PARA OPERAÇÃO SUBMERSA	8	UND		
89	MOTOR SUBMERSO 3,0 CV, DIÂMETRO 4”, MONOFÁSICO, REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM POÇO TUBULAR, COM CORPO EM FERRO FUNDIDO, EIXO ACOPLÁVEL AO BOMBEADOR E ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO PARA OPERAÇÃO SUBMERSA	6	UND		
90	MOTOR SUBMERSO 1,5 CV, DIÂMETRO 4”, MONOFÁSICO, REFRIGERAÇÃO A ÓLEO, COM QUADRO DE LIGAÇÃO TIPO CONTROL BOX, PARA APLICAÇÃO EM POÇO TUBULAR, EIXO ACOPLÁVEL AO BOMBEADOR E ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO PARA OPERAÇÃO SUBMERSA	20	UND		

91	MOTOR SUBMERSO 2,0 CV, DIÂMETRO 4”, MONOFÁSICO, REFRIGERAÇÃO A ÓLEO, COM QUADRO DE LIGAÇÃO TIPO CONTROL BOX, PARA APLICAÇÃO EM POÇO TUBULAR, EIXO ACOPLÁVEL AO BOMBEADOR E ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO PARA OPERAÇÃO SUBMERSA	15	UND		
92	MOTOR SUBMERSO 3,0 CV, DIÂMETRO 4”, MONOFÁSICO, REFRIGERAÇÃO A ÓLEO, COM QUADRO DE LIGAÇÃO TIPO CONTROL BOX, PARA APLICAÇÃO EM POÇO TUBULAR, EIXO ACOPLÁVEL AO BOMBEADOR E ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO PARA OPERAÇÃO SUBMERSA	12	UND		
93	MOTOR SUBMERSO 1,5 CV, DIÂMETRO 4”, TRIFÁSICO, REFRIGERAÇÃO A ÓLEO, COM QUADRO DE LIGAÇÃO TIPO CONTROL BOX, PARA APLICAÇÃO EM POÇO TUBULAR, EIXO ACOPLÁVEL AO BOMBEADOR E ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO PARA OPERAÇÃO SUBMERSA	15	UND		
94	MOTOR SUBMERSO 2,0 CV, DIÂMETRO 4”, TRIFÁSICO, REFRIGERAÇÃO A ÓLEO, COM QUADRO DE LIGAÇÃO TIPO CONTROL BOX, PARA APLICAÇÃO EM POÇO TUBULAR, EIXO ACOPLÁVEL AO BOMBEADOR E ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO PARA OPERAÇÃO SUBMERSA	10	UND		
95	MOTOR SUBMERSO 3,0 CV, DIÂMETRO 4”, TRIFÁSICO, REFRIGERAÇÃO A ÓLEO, COM QUADRO DE LIGAÇÃO TIPO CONTROL BOX, PARA APLICAÇÃO EM POÇO TUBULAR, EIXO ACOPLÁVEL AO BOMBEADOR E ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO PARA OPERAÇÃO SUBMERSA	8	UND		
96	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 3,0 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÓLEO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	15	SERVIÇO		

97	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 2,0 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÓLEO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	15	SERVIÇO		
98	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 1,5 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÓLEO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	15	SERVIÇO		
99	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 3,0 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÓLEO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	20	SERVIÇO		
100	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 2,0 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÓLEO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	20	SERVIÇO		

101	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 1,5 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÓLEO, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	20	SERVIÇO		
102	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5,0 HP, DIÂMETRO 6", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	5	SERVIÇO		
103	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 10,0 HP, DIÂMETRO 6", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	5	SERVIÇO		
104	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 7,5 HP, DIÂMETRO 6", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	5	SERVIÇO		

105	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 6,0 HP, DIÂMETRO 6", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	5	SERVIÇO		
106	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 5,0 HP, DIÂMETRO 6", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	4	SERVIÇO		
107	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 3,0 HP, DIÂMETRO 6", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	4	SERVIÇO		
108	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 2,0 HP, DIÂMETRO 6", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	4	SERVIÇO		

109	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 1,5 HP, DIÂMETRO 6", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	3	SERVIÇO		
110	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5,0 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	1	SERVIÇO		
111	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 3,0 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	10	SERVIÇO		
112	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 2,0 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	15	SERVIÇO		

113	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 1,5 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	15	SERVIÇO		
114	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 10,0 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	2	SERVIÇO		
115	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 7,5 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	2	SERVIÇO		
116	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 6,0 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	2	SERVIÇO		

117	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 5,0 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	5	SERVIÇO		
118	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 3,0 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	15	SERVIÇO		
119	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 2,0 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	15	SERVIÇO		
120	REBOBINAMENTO E RECONDICIONAMENTO ELÉTRICO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO, POTÊNCIA 1,5 HP, DIÂMETRO 4", REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO ENROLAMENTO, ISOLAMENTO ELÉTRICO, IMPREGNAÇÃO, INSPEÇÃO TÉCNICA, TESTE DE ISOLAÇÃO COM MEGÔMETRO E TESTES FUNCIONAIS	15	SERVIÇO		
121	RECUPERAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 6", COM 21 A 28 ESTÁGIOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, INSPEÇÃO DE ESTÁGIOS, DIFUSORES, ROTORES, EIXO, BUCHAS, MANCAIS E ACOPLAMENTOS, COM AJUSTES, MONTAGEM E TESTES FUNCIONAIS	5	SERVIÇO		

122	RECUPERAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 6", COM 13 A 20 ESTÁGIOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, INSPEÇÃO DE ESTÁGIOS, DIFUSORES, ROTORES, EIXO, BUCHAS, MANCAIS E ACOPLAMENTOS, COM AJUSTES, MONTAGEM E TESTES FUNCIONAIS	10	SERVIÇO		
123	RECUPERAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 6", COM 07 A 12 ESTÁGIOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, INSPEÇÃO DE ESTÁGIOS, DIFUSORES, ROTORES, EIXO, BUCHAS, MANCAIS E ACOPLAMENTOS, COM AJUSTES, MONTAGEM E TESTES FUNCIONAIS	10	SERVIÇO		
124	RECUPERAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 6", COM ATÉ 06 ESTÁGIOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, INSPEÇÃO DE ESTÁGIOS, DIFUSORES, ROTORES, EIXO, BUCHAS, MANCAIS E ACOPLAMENTOS, COM AJUSTES, MONTAGEM E TESTES FUNCIONAIS	10	SERVIÇO		
125	RECUPERAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 4", COM 21 A 28 ESTÁGIOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, INSPEÇÃO DE ESTÁGIOS, DIFUSORES, ROTORES, EIXO, BUCHAS, MANCAIS E ACOPLAMENTOS, COM AJUSTES, MONTAGEM E TESTES FUNCIONAIS	10	SERVIÇO		
126	RECUPERAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 4", COM 13 A 20 ESTÁGIOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, INSPEÇÃO DE ESTÁGIOS, DIFUSORES, ROTORES, EIXO, BUCHAS, MANCAIS E ACOPLAMENTOS, COM AJUSTES, MONTAGEM E TESTES FUNCIONAIS	10	SERVIÇO		

127	RECUPERAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 4", COM 07 A 12 ESTÁGIOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, INSPEÇÃO DE ESTÁGIOS, DIFUSORES, ROTORES, EIXO, BUCHAS, MANCAIS E ACOPLAMENTOS, COM AJUSTES, MONTAGEM E TESTES FUNCIONAIS	15	SERVIÇO		
128	RECUPERAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEADOR SUBMERSO DE 4", COM ATÉ 06 ESTÁGIOS, INCLUINDO DESMONTAGEM, LIMPEZA TÉCNICA, INSPEÇÃO DE ESTÁGIOS, DIFUSORES, ROTORES, EIXO, BUCHAS, MANCAIS E ACOPLAMENTOS, COM AJUSTES, MONTAGEM E TESTES FUNCIONAIS	15	SERVIÇO		
129	CONFECÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA MONOFÁSICA, COM ARMÁRIO METÁLICO, DISJUNTORES, CONTATORES, RELÉS DE SOBRECARGA, CHAVE AUTOMÁTICO/MANUAL, BORNES PARA BOIA, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, SINALEIRO, CAPACITORES, RELÉ DE TEMPO E DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS	10	SERVIÇO		
130	CONFECÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA TRIFÁSICA, COM ARMÁRIO METÁLICO, DISJUNTORES, CONTATORES, RELÉS DE SOBRECARGA, CHAVE AUTOMÁTICO/MANUAL, BORNES PARA BOIA, AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO E SINALEIRO	10	SERVIÇO		
131	REVISÃO, INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO	50	SERVIÇO		
132	ENCHIMENTO, RECOMPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PONTA DO EIXO FRESADO EM MOTOR SUBMERSO DE 6"	15	SERVIÇO		
133	ENCHIMENTO, RECOMPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PONTA DO EIXO FRESADO EM MOTOR SUBMERSO DE 4"	15	SERVIÇO		

134	EMBUCHAMENTO TÉCNICO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MOTOR SUBMERSO DE 10 HP, COM SUBSTITUIÇÃO/USINAGEM DE BUCHAS EM BRONZE SAE 64, AJUSTE DE FOLGAS MECÂNICAS, RETÍFICA DO INDUZIDO, VERIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DINÂMICO/DIGITAL DO CONJUNTO ROTATIVO E TESTES FUNCIONAIS	15	SERVIÇO		
135	EMBUCHAMENTO TÉCNICO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MOTOR SUBMERSO DE 7,5 HP, COM SUBSTITUIÇÃO/USINAGEM DE BUCHAS EM BRONZE SAE 64, AJUSTE DE FOLGAS MECÂNICAS, RETÍFICA DO INDUZIDO, VERIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DINÂMICO/DIGITAL DO CONJUNTO ROTATIVO E TESTES FUNCIONAIS	10	SERVIÇO		
136	EMBUCHAMENTO TÉCNICO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MOTOR SUBMERSO DE 6,0 HP, COM SUBSTITUIÇÃO/USINAGEM DE BUCHAS EM BRONZE SAE 64, AJUSTE DE FOLGAS MECÂNICAS, RETÍFICA DO INDUZIDO, VERIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DINÂMICO/DIGITAL DO CONJUNTO ROTATIVO E TESTES FUNCIONAIS	10	SERVIÇO		
137	EMBUCHAMENTO TÉCNICO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MOTOR SUBMERSO DE 5,0 HP, COM SUBSTITUIÇÃO/USINAGEM DE BUCHAS EM BRONZE SAE 64, AJUSTE DE FOLGAS MECÂNICAS, RETÍFICA DO INDUZIDO, VERIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DINÂMICO/DIGITAL DO CONJUNTO ROTATIVO E TESTES FUNCIONAIS	10	SERVIÇO		
138	EMBUCHAMENTO TÉCNICO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MOTOR SUBMERSO DE 3,0 HP, COM SUBSTITUIÇÃO/USINAGEM DE BUCHAS EM BRONZE SAE 64, AJUSTE DE FOLGAS MECÂNICAS, RETÍFICA DO INDUZIDO, VERIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DINÂMICO/DIGITAL DO CONJUNTO ROTATIVO E TESTES FUNCIONAIS	15	SERVIÇO		

139	EMBUCHAMENTO TÉCNICO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MOTOR SUBMERSO DE 2,0 HP, COM SUBSTITUIÇÃO/USINAGEM DE BUCHAS EM BRONZE SAE 64, AJUSTE DE FOLGAS MECÂNICAS, RETÍFICA DO INDUZIDO, VERIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DINÂMICO/DIGITAL DO CONJUNTO ROTATIVO E TESTES FUNCIONAIS	15	SERVIÇO		
140	EMBUCHAMENTO TÉCNICO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MOTOR SUBMERSO DE 1,5 HP, COM SUBSTITUIÇÃO/USINAGEM DE BUCHAS EM BRONZE SAE 64, AJUSTE DE FOLGAS MECÂNICAS, RETÍFICA DO INDUZIDO, VERIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DINÂMICO/DIGITAL DO CONJUNTO ROTATIVO E TESTES FUNCIONAIS	15	SERVIÇO		